



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA/MG, por seu Presidente Sr. ELIWANDER RENATO PIMENTEL, torna público que se encontra em andamento o presente processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, de 07 de Maio de 2021, referente à contratação de Empresa Especializada em Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão Pública, incluindo sistema de Contabilidade/orçamento e tesouraria. Sistema de Recursos Humanos e folhas de pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial e Portal da Transparência.

Interessados devem enviar proposta de preço até as 17 horas do dia 08/06/2021, através do E-mail: camaramunicipaldecipotanea@gmail.com ou poderão entregar as propostas via correios ou diretamente na sede da Câmara Municipal de Cipotânea – MG, sendo que no caso de postagem via correios, somente serão consideradas as propostas recebidas até o dia 08/06/2021 às 17:00 horas.

A descrição dos serviços a serem contratados, bem como modelo de proposta de preço, encontram-se no termo de referência anexo.

Cipotânea, 07 de Maio de 2021.

ELIWANDER RENATO PIMENTEL

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CIPOTÂNEA
- MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

1. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão Pública.
2. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Os serviços que pretende-se contratar, consistem especificamente:

Item	Descrição
1	Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão Pública, incluindo sistema de Contabilidade/orçamento e tesouraria. Sistema de Recursos Humanos e folhas de pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial e Portal da Transparência.

3. **DO PREÇO:** O valor total do serviço contratado deverá abranger todas as obrigações pessoais relativas a encargos e impostos que vierem a incidir sobre o valor do serviço prestado, podendo haver retenções fiscais que se fizerem necessárias.
4. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** a justificativa de contratação observará o **MENOR PREÇO**, apurado sobre as propostas apresentadas.
5. **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:** Interessados devem enviar proposta de preço até as 17:00 horas do dia 08/06/2021, através do E-mail: camaramunicipaldecipotanea@gmail.com ou diretamente na sede do Poder Legislativo Municipal, no endereço situado na Rua Coronel Moreira, nº. 410, Bairro Centro, Cipotânea - MG. Fixa-se de pronto o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para início dos trabalhos, contados da assinatura do contrato.
6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal.
7. **DO PAGAMENTO:** O pagamento vincula-se estritamente nos valores apresentados formalmente em proposta, a ser efetuado mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contabilizados da efetiva prestação dos serviços.

7.1- Os pagamentos de deslocamentos que se fizerem necessários, ou qualquer outro serviço, se necessário, vinculam-se aos valores propostos, não havendo qualquer pagamento além do valor original da proposta apresentada.
8. **DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:** Contratar-se-á empresa prestadora do serviço, pessoa jurídica, que atender aos requisitos acima, devendo no ato da contratação, apresentar a documentação abaixo relacionada:



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

- a) Registro comercial, ou ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração**, devidamente registrado;
 - b) Cópia do **CPF e Identidade de todos os sócios** proprietários;
 - c) Declaração de Idoneidade Para Licitar ou Contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
 - d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
 - e) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda do Município da Sede da Licitante**;
 - f) Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
 - g) Certidão Conjunta de **Regularidade da Receita Federal** e Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - h) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.
 - j) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** com sua expedição nunca superior a **90 (noventa) dias** da abertura deste processo.
- 9. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Demais condições da contratação serão estabelecidas em contrato administrativo de prestação de serviços, aplicando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e normas afetas, incluindo-se a responsabilização do contratado em âmbito cível, administrativo e penal.
Informações pertinentes a presente Dispensa poderão ser dirimidas via eletrônica, por telefone ou pessoalmente na sede do Poder Legislativo Municipal, de segunda a sexta, no horário compreendido entre 08h às 11h e de 13h às 16h.

Cipotânea, 07 de Maio de 2021.

ELIWANDER RENATO PIMENTEL

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CIPOTÂNEA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

Nos termos da Dispensa de Licitação nº 004/2021, apresento a proposta de preço, nos seguintes valores:

OBJETO	Descrever os serviços prestados e equipamentos oferecidos
VALOR DA PROPOSTA	Informar o valor mensal da proposta apresentada
VALIDADE DA PROPOSTA	Descrever o prazo de validade da proposta apresentada.
ASSINATURA	A proposta apresentada deverá ser devidamente datada e assinada pelo proponente.

COTAÇÃO CÂMARA CIPOTÂNEA

2 mensagens

Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>
Para: contato@planejarjf.com.br

11 de maio de 2021 14:23

Boa tarde,

Gostaria de solicitar uma proposta para a prestação dos serviços listados abaixo. Gentileza enviar orçamento com o preço por cada serviço e a forma de pagamento.

PERÍODO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
12 MESES	Sistema de contabilidade/orçamento e tesouraria
12 MESES	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
12 MESES	Sistema de Patrimônio
12 MESES	Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial
12 MESES	Portal de transparência

Agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

--

Mariana de Oliveira

Assistente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

(32) 99972-2002 | (32) 3348-1306

camaracipotanea.mg.gov.br

carla cristina <carla@planejarjf.com.br>
Para: camaramunicipaldecipotanea@gmail.com

11 de maio de 2021 15:24

Boa tarde.

Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente.

Em ter., 11 de mai. de 2021 às 14:28, Tahis Monteiro <tahis@planejarjf.com.br> escreveu:

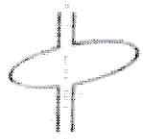
Atenciosamente,

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Carla Rodrigues

Administrativo



PLANEJAR

Planejar Consultores Associados


(32) 3215-6796

Rua Uruguaiana, 147

Jardim Glória - Juiz de Fora

www.planejarjf.com.br

Este email é pretendido somente para uso do(s) destinatário(s) citado(s) na mensagem, e pode conter informações confidenciais. Se você não é o destinatário pretendido desta mensagem de email, qualquer distribuição ou cópia deste email é estritamente proibida. Se você recebeu este email por engano, por favor notifique o remetente imediatamente. A integridade e segurança desta mensagem não pode ser garantida na Internet. Embora a PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS opere com programas antivírus, ela não aceita responsabilidade por qualquer dano que seja causado por vírus sendo transmitidos.

 **CM Cipotânea - 2021.pdf**
219K



Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>

COTAÇÃO CÂMARA CIPOTÂNEA

1 mensagem

Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>
Para: comercial@systempro.com.br

31 de maio de 2021 13:18

Boa tarde,

Gostaria de solicitar uma proposta para a prestação dos serviços listados abaixo. Gentileza enviar orçamento com o preço por cada serviço e a forma de pagamento.

PERÍODO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
12 MESES	Sistema de contabilidade/orçamento e tesouraria
12 MESES	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
12 MESES	Sistema de Patrimônio
12 MESES	Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial
12 MESES	Portal de transparência

Agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

--
Mariana de Oliveira
Assistente Administrativa
CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA
(32) 99972-2002 | (32) 3348-1306
camaracipotanea.mg.gov.br

COTAÇÃO CÂMARA CIPOTÂNEA

1 mensagem

Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>
Para: contato@msgestaopublica.com.br

31 de maio de 2021 13:17

Boa tarde,

Gostaria de solicitar uma proposta para a prestação dos serviços listados abaixo. Gentileza enviar orçamento com o preço por cada serviço e a forma de pagamento.

PERÍODO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
12 MESES	Sistema de contabilidade/orçamento e tesouraria
12 MESES	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
12 MESES	Sistema de Patrimônio
12 MESES	Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial
12 MESES	Portal de transparência

Agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

--
Mariana de Oliveira
Assistente Administrativa
CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA
(32) 99972-2002 | (32) 3348-1306
camaracipotanea.mg.gov.br

COTAÇÃO CÂMARA CIPOTÂNEA

1 mensagem

Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>

31 de maio de 2021 13:22

Para: delta@deltainf.com.br

Boa tarde,

Gostaria de solicitar uma proposta para a prestação dos serviços listados abaixo. Gentileza enviar orçamento com o preço por cada serviço e a forma de pagamento.

PERÍODO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
12 MESES	Sistema de contabilidade/orçamento e tesouraria
12 MESES	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
12 MESES	Sistema de Patrimônio
12 MESES	Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial
12 MESES	Portal de transparência

Agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

--

Mariana de Oliveira

Assistente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

(32) 99972-2002 | (32) 3348-1306

camaracipotanea.mg.gov.br

COTAÇÃO CÂMARA CIPOTÂNEA

1 mensagem

Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>

11 de maio de 2021 14:32

Para: adpm@adpmnet.com.br

Boa tarde,

Gostaria de solicitar uma proposta para a prestação dos serviços listados abaixo. Gentileza enviar orçamento com o preço por cada serviço e a forma de pagamento.

PERÍODO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
12 MESES	Sistema de contabilidade/orçamento e tesouraria
12 MESES	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
12 MESES	Sistema de Patrimônio
12 MESES	Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial
12 MESES	Portal de transparência

Agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

--

Mariana de Oliveira*Assistente Administrativa***CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

(32) 99972-2002 | (32) 3348-1306

camaracipotanea.mg.gov.br



Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>

COTAÇÃO CÂMARA CIPOTÂNEA

1 mensagem

Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>

11 de maio de 2021 14:38

Para: sh3@sh3.com.br

Boa tarde,

Gostaria de solicitar uma proposta para a prestação dos serviços listados abaixo. Gentileza enviar orçamento com o preço por cada serviço e a forma de pagamento.

PERÍODO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
12 MESES	Sistema de contabilidade/orçamento e tesouraria
12 MESES	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
12 MESES	Sistema de Patrimônio
12 MESES	Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial
12 MESES	Portal de transparência

Agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 08 de junho 2021.

À
Câmara Municipal de Cipotânea - MG
REF.: Cotação


Atendendo sua solicitação, informamos abaixo nossa proposta comercial para locação de Sistemas integrados, plataforma windows, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT MÊS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	Serviço	12	Sistema de Contabilidade / Orçamento e Tesouraria	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	Serviço	12	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	Serviço	12	Sistema de Patrimônio	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4	Serviço	12	Sistema de Compras/Licitação/Pregão Presencial	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
7	Serviço	12	Portal de Transparência	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GLOBAL:					R\$ 8.160,00

Valor Mensal: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Total Global: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,


Demétrio Souza
Comercial
comercial@memory.com.br

71 000 731 / 0001-85
MEMÓRIA PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
Rua Gonçalves Dias, 304
Bairro: Agostinho - CEP 30140-300
Belo Horizonte - MG

Juiz de Fora, 11 de maio de 2021

Prezados Senhores,

Segue o orçamento solicitado.

PERÍODO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
12 MESES	Sistema de contabilidade/orçamento e tesouraria	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
12 MESES	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
12 MESES	Sistema de Patrimônio	R\$ 50,00	R\$ 600,00
12 MESES	Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
12 MESES	Portal de transparência	R\$ 50,00	R\$ 600,00
	TOTAL	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 26.125.096/0001-08



COTAÇÃO CÂMARA CIPOTÂNEA

4 mensagens

Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>
Para: demetrio.souza@memory.com.br

4 de maio de 2021 10:34

Bom dia Demétrio,

Como conversado, gostaria de solicitar duas cotações para Câmara Municipal de Cipotânea, sendo a primeira para os serviços de contabilidade, compras, folha de pagamento e patrimônio, e a segunda incluindo também o portal da transparência.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

--
Mariana de Oliveira

Assistente Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

(32) 99972-2002 | (32) 3348-1306

camaracipotanea.mg.gov.br



Livre de vírus. www.avast.com.

Demetrio Souza <demetrio.souza@memory.com.br>
Para: Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>

4 de maio de 2021 12:05

Prezada Mariana, bom dia!

Conforme solicitado, segue cotação.

De: Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de maio de 2021 10:34

Para: Demetrio Souza <demetrio.souza@memory.com.br>

Assunto: COTAÇÃO CÂMARA CIPOTÂNEA


[Texto das mensagens anteriores oculto]


Demetrio Souza

Gerente Comercial

(31) 2126-6388 / (31) 99874-5856

memory.com.br - Instagram - Facebook - LinkedIn

 Memory Informatica

 **Cipotânea_CM_2021.1.pdf**
219K

Demetrio Souza <demetrio.souza@memory.com.br>
Para: Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>

4 de maio de 2021 13:22

Prezada Mariana, boa tarde!

Conforme solicitado, segue cotação do sistema Portal da Transparência.

De: Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de maio de 2021 10:34

Para: Demetrio Souza <demetrio.souza@memory.com.br>

Assunto: COTAÇÃO CÂMARA CIPOTÂNEA


[Texto das mensagens anteriores oculto]


Demetrio Souza

Gerente Comercial

(31) 2126-6388 / (31) 99874-5856

memory.com.br - Instagram - Facebook - LinkedIn

 Memory Informatica

 Cipotânea_CM_Portal_2021.pdf
213K

Demetrio Souza <demetrio.souza@memory.com.br>

8 de junho de 2021 14:58

Para: Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>

Mariana, boa tarde!

Conforme solicitado, segue novamente a cotação.

De: Câmara Cipotânea <camaramunicipaldecipotanea@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de maio de 2021 10:34

Para: Demetrio Souza <demetrio.souza@memory.com.br>

Assunto: COTAÇÃO CÂMARA CIPOTÂNEA


[Texto das mensagens anteriores oculto]


Demetrio Souza

Gerente Comercial

(31) 2126-6388 / (31) 99874-5856

memory.com.br - Instagram - Facebook - LinkedIn

 Memory Informatica

 cipotanea_CM_2021_2.pdf
219K



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os documentos aqui constantes, HOMOLOGO o presente Processo 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021, e ADJUDICO seu objeto para a empresa “MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA”, CNPJ: 71.000.731/0001-85, situada à Rua Gonçalves Dias, nº. 3035, Bairro Santo Agostinho, na Cidade e Comarca de Belo Horizonte, pelo valor total de R\$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais), sendo o valor Global de R\$ 8.160,00 (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais).

Cipotânea, 09 de Junho de 2021.

ELIWANDER RENATO PIMENTEL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CIPOTÂNEA
- MG

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



JOEILSON PINTO CHAVES, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade no. N-35.147, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 031.778.232-04, residente e domiciliado à Rua Bogeri, no. 207, Apto. 201, Bairro Nova Suiçua em Belo Horizonte, MG; MARCUS MOREIRA ALIPIO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade no. N-442.351, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 207.289.146-53, residente e domiciliado à Rua Coimbra, no. 241, Apto. 203, Bairro Prado em Belo Horizonte, MG; WAGNER LUIS CORDEIRO, brasileiro, casado, programador de sistemas, portador da carteira de identidade no. N-2.539.650, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 437.529.834-58, residente e domiciliado à Av. Cristiano Guimarães, no. 2174, Apto. 301, Bairro Planalto em Belo Horizonte, MG; e, CASSIO DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, nascido em 02/05/71, programador de sistemas, portador da carteira de identidade no. N-5.521.271, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 304.515.483-53, residente e domiciliado à Rua Bogeri, no. 207, Apto. 401, Bairro Nova Suiçua em Belo Horizonte, MG, resolvem a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que será regida pelas seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO SEDE E PRAZO - A sociedade denominada MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, é organizada por prazo indeterminado e tem sua sede social à Rua dos Cordeiros, no. 107, Loja 01, Bairro Aparecida em Belo Horizonte, MG, e usará como nome de fantasia MEMORY INFORMATICA, iniciando suas atividades em 01/05/93.

OBJETIVO SOCIAL - O objetivo da sociedade é a prestação de serviços na área de informática.

CAPITAL SOCIAL - O capital social é de CR\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) integralizados em moeda corrente de 2000 pelas sócias no ato da assinatura do presente contrato, dividido em 100.000 cotas de CR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

JOEILSON PINTO CHAVES.....	35.000 cotas	CR\$35.000.000,00
MARCUS MOREIRA ALIPIO.....	35.000 cotas	CR\$35.000.000,00
WAGNER LUIS CORDEIRO.....	20.000 cotas	CR\$20.000.000,00
CASSIO DE MIRANDA.....	10.000 cotas	CR\$10.000.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.

GERENCIA E PRO-LABORE - A gerencia da sociedade pertence a todos os sócios que a-sim individualmente pela mesma, e todos terão direito a retirada pro-labore limitada ao máximo da parcela do imposto do renda.

Parágrafo Primeiro - sendo entretanto necessário, somente para a movimentação da conta bancária, da assinatura de dois sócios.

LUCROS OU PREJUÍZOS - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço levantado em 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos entre os sócios ou terão o destino que os mesmos de comum acordo assina o determinarem.

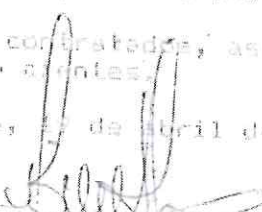
TRANSFERENCIA DE COTAS - O sócio que desejar transferir suas cotas total ou parcialmente, deverá informar aos demais a sua intenção para que os mesmos em igualdade de condições possam fazer uso do direito de preferência na aquisição das cotas disponíveis.

FALECIMENTO DE SOCIO - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando com os herdeiros do sócio falecido que nomearão um dentre eles para representá-los na sociedade enquanto as cotas permanecerem indivisas.

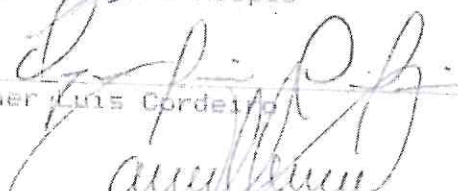
DECLARAÇÃO DA LEI 4.726 - Os sócios declaram sob sua responsabilidade, que não incorrem nos motivos de impedimento de registro e arquivamento do presente contrato conforme disposto na Lei Federal no. 4.726, artigo 23, inciso III.

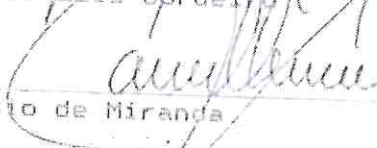
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente com as testemunhas abaixo de tudo e cotas.

Boio Horizonte, _____ de Abril de 1993


Joelilson Pinto Chaves


Marcos Moreira Alipio


Wagner Luis Cordel


Cassio de Miranda

Testemunhas:


Eduardo Cesar Mascarenhas Filho


Cláudia Helena dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

3120410706 2


CELSO COSTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.000.731/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEMORY INFORMATICA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LÓGRADOURO
R GONCALVES DIAS

NÚMERO
3035

COMPLEMENTO
SALA 301 SALA 302 SALA 303

CEP
30.140-094

BAIRRO/DISTRITO
SANTO AGOSTINHO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERCO@TASK.COM.BR

TELEFONE
(31) 2531-7596

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 09:52:40 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E ARTEFICIAL NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CASSIO DE MIRANDA

IDC IDENTIDADE / ORG EMISSOR DV
 M5521271 SSP MG

CPF
 808.515.686-53

DATA NASCIMENTO
 02/06/1971

IRACIÃO
 JOAQUIM DE MIRANDA
 MARIA ELIA DE MIRANDA

PERMISSÃO **ACC** **CATEG**
 [] [] []

Nº REGISTRO
 00421294886

VALIDADEZ
 30/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
 13/09/1994



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1912841700

OBSERVAÇÕES
 A . X :

ASSINATURA DO SOLICITANTE

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
 02/09/2019

ASSINATURA DO DIRETOR
 Kleyverson Razeufo
 Diretor DE TRAN/MG

30582669101
MG561500800

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1912841700

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Serviço Notarial do 2º. Ofício - Lagoa Santa/MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por min
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Lagoa Santa, 08/02/2021 10:55:12 12156

SELO DE CONSULTA EIR21226
 CODIGO DE SEGURANÇA: 9637.0994.1368.2778
 Quantidade de atos praticados: 1

Ator(es) praticado(s) por
 Edilene Ferreira de Paula - Substituta
 Emof.R\$5,82 TFl.R\$1,81 Total:R\$7,63 ISS:R\$0,27
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
 ETIQUETA
 AAY081724



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO
CRA-MG 01-017867/D

DATA REG. VIA
 12/11/1998 2º

NOME
JOELSON PINTO CHAVES
 TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRAÇÃO



DOC. IDENTIFICAÇÃO DATA EXP.
MG58147 19/04/2005
 CPF
071.776.238-04

ORGÃO EXPEDIDOR
PC - MG

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM VALOR PÚBLICO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 9.268/91

FILIAÇÃO
JOSE RODRIGUES CHAVES
MARIA DA GLORIA PINTO CHAVES

NASCIMENTO NACIONALIDADE
08/10/1948 BRASILEIRA
 NATURALIDADE
AGUAS FORMOSAS - MG
 DIPLOMADO POR
PUC MINAS

REGISTRO MEC Nº
UFMG 0716

Identidade profissional de ADMINISTRAÇÃO, inscrita no R3
 forma de emissão: a) Lei nº 271 de 19/07/94 e Lei nº 4.769 de 05/06/1965

Belo Horizonte, 26/09/2016

LOCAL E DATA DE EXP.

PRESENTE DO CRA

TEM VALOR PÚBLICO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 9.268/91



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DE BELA GRANDE - BELA GRANDE - MG

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELA GRANDE - BELA GRANDE - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.

Belo Horizonte, 14/02/2020 16:12:55 16772

SELO DE CONSULTA DNI01336
 CODIGO DE SEGURANÇA 3794 1792 7608 0917
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por
 Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
 Emul R\$5,40 1/2 R\$1,70 Total R\$7,10 - SS R\$0,40
 Consultar e validar este selo no site: <https://seof.jmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
 AAR021722

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1992595707



NOME
MARCUS MOREIRA ALIPIO

DOC IDENTIDADE / CRIE EMISSOR UF
M442851 SSP MG
CPF
269.289.146-53 DATA NASCIMENTO
15/01/1955

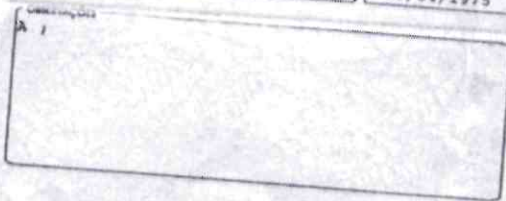
PLACAO
AZIE ALIPIO
ROSA MOREIRA ALIPIO

Nº REGISTRO
01167834706

PERMISSÃO ACC CENSR
VIGENCIA 18/02/2023 1ª HABILITAÇÃO 06/04/1975



PROIBIDO PLASTIFICAR
1992595707



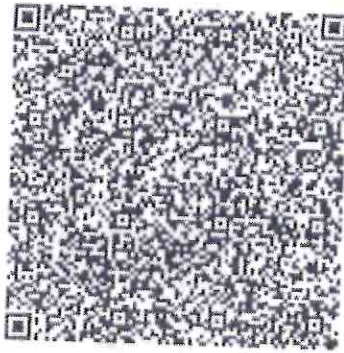
LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
20/02/2020

Assinatura do Portador
Kleyveson Rezende
Diretor DETRAN/MG

46501435081
MG571434118

ASSINATURA DO EMISSOR
MINAS GERAIS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS **1847-3**
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POS-GRABADO

MINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



The image shows a Brazilian Identity Card (Carteira de Identidade) for the state of Minas Gerais. It features a fingerprint on the left and a portrait of a man on the right. The card includes the text 'REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL', 'ESTADO DE MINAS GERAIS', 'SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA', 'INSTITUTO DE IDENTIFICACAO', and the number '1847-3'. The holder's signature is written in the center, and the words 'POS-GRABADO' and 'MINATURA DO TITULAR' are printed near the fingerprint and portrait respectively. The card is framed by a decorative border with the words 'CARTEIRA DE IDENTIDADE' at the bottom.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.589.650

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2002

NOME
UAGNER LUIS CORDEIRO

FILIAÇÃO
ITAMAR DIAS CORDEIRO
DIRCE DE ASSIS CORDEIRO

NATURALIDADE
TRES MARIAS-MG

DATA DE NASCIMENTO
10/2/1966

DOC ORIGEM CAS. LV-45B FL-329

VENDA NOVA-MG

CPE 487529836-68 PIS 1218218986-8

PIC-1847

2.VIA

LEI Nº 116 DE 23/06/83

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, por intermédio de seu representante legal O Sr. Uagner Luis Cordeiro, portador do Documento de Identidade nº MG 2.589.650, inscrito no CPF sob o nº 487.529.836-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021.



MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 71.000.731/0001-85

Insc. Estadual: 062712238-00-08 Insc. Municipal: 101.098.001-4

Uagner Luis Cordeiro - Sócio Diretor

Casado, Administrador de Empresa

CPF nº 487.529.836-68 RG MG nº 2.589.650

71 000 731 / 0001-85
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVI-
MENTO DE SISTEMAS LTDA.
RUA GONÇALVES DIAS, 3035
SANTO AGOSTINHO — CEP 30140-094
BELO HORIZONTE — MG



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **IFIKMGHLNK**

Certidão nº **16.174.586** Exercício: **2021**

Emissão em: **15/09/2021**

Requerimento em: **09:48:31**

Validade: **15/10/2021**

Nome: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **71.000.731.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **IFIKMGHLNK**

Documento/Certidão nº **16.174.586** Exercício: **2021**

Emissão em: **15/09/2021**

Requerimento em: **09:48:31**

Validade: **15/10/2021**

Nome: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: **71.000.731.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/08/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/11/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062712238.00-08

CNPJ/CPF: 71.000.731/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GONCALVES DIAS

NÚMERO: 3035

COMPLEMENTO: SALA 301 SALA 302 SALA 303,

BAIRRO: SANTO AGOSTINHO

CEP: 30140094

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000486015539



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 71.000.731/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:25 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **7FB7.D3A5.0B03.7270**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.000.731/0001-85

Razão Social: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Endereço: RUA GONCALVES DIAS 3035 SL 301 302 303 / SANTO AGOSTINHO /
BELO HORIZONTE / MG / 30140-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

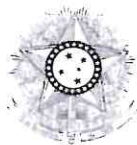
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090401551622954212

Informação obtida em 15/09/2021 09:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.000.731/0001-85
Certidão nº: 25588356/2021
Expedição: 19/08/2021, às 13:59:30
Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.000.731/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEMORY PROJETOSE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 71.000.731/0001-85

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Setembro de 2021 às 09:40

BELO HORIZONTE, 15 de Setembro de 2021 às 09:40

Código de Autenticação: 2109-1509-4024-0416-7694

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de maio de 2020



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204107062

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000310681

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

30 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 23/04/93, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá aos sócios **Joelson Pinto Chaves, Marcus Moreira Alipio, Uagner Luis Cordeiro e Cássio de Miranda**, com poderes de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Sendo, entretanto necessário, somente para a movimentação de qualquer conta bancária, da assinatura de pelo menos 02 (dois) sócios.

Cláusula Sétima – Todas as alterações do contrato social serão tomadas através de reuniões de sócios.

Cláusula Oitava – Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTANEA - MG, com sede à Rua Coronel Moreira nº. 410, - Centro, CEP: 36.265-000, Cipotânea/MG, Tel. (32)3348-1306, inscrita no CNPJ nº. 01.866.057/0001-30, neste ato representada por sua presidência.

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 3.035 - 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30140-093, Belo Horizonte – MG. Tel./Fax.: (31)2126-6388. CNPJ nº 71.000.731/0001-85 - Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08.

1. OBJETO:

Cessão do Direito de Uso de software do **MÓDULO WEB E-SOCIAL** visando atender às exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Governo Federal - Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014.

2. SERVIÇOS:

2.1. Os serviços objetos deste Contrato, serão prestados nas formas previstas nos itens desta cláusula.

2.1.1. Locação do **MÓDULO WEB E-SOCIAL** em conformidade com o Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais. Registro de eventos para cumprir obrigações decorrentes das relações de trabalho, que integram o GRUPO 4, abrangendo as Fases 1, 2 e 3 a serem liberadas de acordo com cronograma da Receita Federal publicado na PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71.

2.1.2. Suporte de Implantação:

O serviço de suporte de implantação remota será prestado com a finalidade de acompanhar e garantir a correta implantação do Módulo, compreendendo:

- a) Acompanhamento do roteiro de implantação;
- b) Plantão telefônico durante o horário comercial nos dias úteis, para solução de dúvidas;
- c) Atendimento técnico nas condições previstas no sub-item 2.1.3.2 deste instrumento.

2.1.3. Serviços Mensais de Software:

2.1.3.1. Concessão do Direito de Uso:

O **CONTRATANTE** terá a concessão do direito de uso dos Programas e Sistemas, durante a vigência deste Contrato.

2.1.3.2. Suporte Técnico:

A **CONTRATADA** manterá, em horário comercial, nos dias úteis, exceto feriados, plantão telefônico de 8h às 17h com técnicos treinados para solucionar dúvidas e orientar os usuários no uso do sistema.

2.1.3.3. Atualização do Sistema:



Os Sistemas, embora com garantia de bom funcionamento, estão sujeitos a manutenção bem como otimizações e aperfeiçoamentos, que visam facilitar e tornar segura e eficiente a sua operação e melhorar o aproveitamento dos recursos dos equipamentos.

As manutenções compreendem:

- a) Alteração devidas às modificações de Legislação;
- b) Alterações exigidas pela Empresa Reguladora da atividade do **CONTRATANTE**.

2.1.4. Serviços Eventuais de Softwares:

2.1.4.1. Atendimento Técnico: O Atendimento Técnico será prestado por técnicos da **CONTRATADA** será prestado de forma continuada, nos dias úteis em horário comercial, via telefone e outros meios remotos. Quando solicitada a realização de visitas técnicos nas instalações da Entidade, serão cobrados valores a serem negociados.

2.1.4.2. Caso seja necessário fazer um retreinamento de funcionários que por qualquer motivo venham a substituir outros funcionários já treinados, serão cobradas da **CONTRATANTE** valores a serem negociados.

3. PREÇOS, CONDIÇÕES E REAJUSTE:

- 3.1. Pela cessão de direito do uso, manutenção e assistência ao usuário do Software, objeto deste Contrato, fica acertado o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensais.
- 3.2. O pagamento de que trata o item 3.1 será feito todo dia 10 (dez) de cada mês, sendo que o primeiro pagamento será dia 10/11/2021.
- 3.3. Na Assistência Técnica, quando necessária visita de técnicos, as despesas com horas de deslocamento, alimentação, estadias e o valor de cada hora técnica, correrão por conta da **CONTRATANTE**.
- 3.4. O atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias facultará à **CONTRATADA**:
 - Deixar de atender às chamadas para manutenções;
 - Não liberar senhas de acesso aos Sistemas;
 - Rescindir de pleno direito o presente Contrato.
- 3.5. Para atender ao disposto no **art 2º**, parágrafo único da Instrução Normativa 08/2003, **do TCE-MG**, depois de encerrada a vigência do Contrato, quando necessária utilização periódica dos Sistemas para consultas e emissão de relatórios, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de 01(uma) mensalidade, tomando por base o valor da última paga e corrigida pelo índice do IPCA.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. Para atender às despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes das dotações orçamentárias do orçamento vigente e orçamento seguinte, a saber, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações;
- 4.2. Dotação Orçamentária nº 3.3.90.40.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. PRAZO E RESCISÃO

- 5.1. O prazo de duração deste Contrato é de 03 (três) meses, tendo início na data de sua assinatura e término em 31/12/2021.
- 5.2. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples aviso, por escrito à **CONTRATADA**, entregue comprovadamente 30 (trinta) dias antes da interrupção da prestação dos serviços;
 - 5.2.1. Para efeito desta cláusula o **CONTRATANTE** deverá estar em dia com os pagamentos mensais à **CONTRATADA**.
- 5.3. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato mediante aviso ao **CONTRATANTE**, entregue com antecedência de 30 (trinta) dias, da data em que deverá terminar a prestação de serviços prevista neste Contrato.

6. PROTEÇÃO DE PROGRAMAS:

- 6.1. O **CONTRATANTE** será responsável pela guarda e terá o direito de uso dos programas/sistemas de propriedade da **CONTRATADA** constantes neste instrumento, durante a vigência deste Contrato, sendo-lhe vedado o acesso aos módulos fonte dos referidos programas e sistemas.
- 6.2. Qualquer alteração, complementação, aperfeiçoamento ou atualização de versão de programas só poderá ser implementada, com exclusividade pela **CONTRATADA**.
- 6.3. As cópias de Programas e Sistemas de propriedade da **CONTRATADA** são identificadas e individualizadas por um número de série, alocável e determinado equipamento, sendo protegidas pela Legislação de Direitos Autorais (Lei 5.988).
- 6.4. As bases de dados geradas pelos sistemas da **CONTRATADA** são de propriedade, exclusivamente, da **CONTRATANTE**, cabendo a ela a guarda e atualização de cópias de segurança permanentemente. A **CONTRATADA** poderá eventualmente solicitar cópias desses arquivos, para fins de testes e posteriormente eliminá-las de suas instalações.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. Eventual omissão ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia ou novação, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

8. FORO

- 8.1. As partes elegem o Foro desta Comarca, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de (02) duas Testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus sucessores.

Cipotânea, 07 de outubro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÃNEA
PRESIDENTE

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª Isadora Silva
149.738.706-09

2ª _____

Belo Horizonte, 10 de Junho de 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA
A/C.: Setor de Contratos

REF.: ENVIO DO CONTRATO DISPENSA 2021 MEMORY PARA ASSINATURA

Prezados,

A Empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, tendo em vista a celebração do contrato de Prestação de Serviços que visa "**Cessão do Direito de Uso de Sistemas Informatizados.**"; firmado entre as partes, envia-lhes os seguintes documentos:

- 02 (duas) vias originais do Contrato Dispensa 2021, assinadas pela diretoria Memory.

Os contratos deverão ser assinados pelo gestor responsável e uma testemunha, rubricadas todas as páginas e **devolvida uma via original à MEMORY**, com a maior brevidade, visando formalizar a prestação dos serviços.

A via original do contrato, assinada por ambas as partes, deverá ser encaminhada para:

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Setor: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA COMERCIAL
Rua Gonçalves Dias, 3035 – Bairro: Santo Agostinho
CEP: 30140-093 Belo Horizonte/MG
A/C: Viviane Silva.

Caso haja alguma dúvida gentileza entrar em contato com o Setor Comercial, através do E-mail contrato@memory.com.br ou pelo telefone (31) 2126-6337 – **Viviane Silva**.

Sem mais a manifestar, renova protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



GERILZA ANDRADE – GERENTE ADMINISTRATIVA COMERCIAL
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 71.000.731/0001-85 Insc. Estadual: 062712238-00-08



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.265-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTANEA - MG, com sede à Rua Coronel Moreira nº. 410, Centro, CEP: 36.265-000, Cipotânea/MG, Tel. (32)3348-1306, inscrita no CNPJ nº. 01.866.057/0001-30, neste ato representada por sua presidência.

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., com sede à Rua Gonçalves Dias, nº. 3.035 - 3º Andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-093, Belo Horizonte – MG. Tel./Fax. (31)2126-6388. CNPJ nº. 71.000.731/0001-85 - Inscrição Estadual nº. 062.712.238.00-08.

1 - OBJETIVO:

1.1 - O presente Contrato tem como objeto:

1.1.1 - Concessão do Direito de Uso, pela **CONTRATADA**, dos Softwares de:

- a) Sistema de Contabilidade / Orçamento e Tesouraria
- b) Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
- c) Sistema de Patrimônio
- d) Sistema de Compras/Licitação/Pregão Presencial
- e) Portal de Transparência

1.1.2 - Prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de informática especificados na Cláusula Segunda deste instrumento.

1.2 - Para os efeitos deste Contrato, a expressão "Programas e Sistemas ou (Softwares)" compreende todas as sequências de instruções escritas em linguagem inteligível por computador gravadas em meio magnético, para realizar processos ou resolver problemas, arquivos contendo instruções, procedimentos, detalhes técnicos de serviços relacionados neste instrumento.

2 - SERVIÇOS:

2.1 - Os serviços objetos deste contrato, serão prestados nas formas previstas nos itens desta Cláusula.

2.2 - Serviços iniciais de Software's:

Estes serviços estão discriminados e sujeitos às condições iniciais dos sub-itens abaixo.

2.2.1 - Suporte de Implantação:

O serviço de suporte de implantação será prestado com a finalidade de acompanhar e garantir a correta implantação dos programas sistemas, compreendendo:

- a) Acompanhamento do roteiro de implantação;
- b) Plantão telefônico permanente durante o horário comercial nos dias úteis, para solução de dúvidas;
- c) Atendimento técnico nas condições previstas no sub-item 2.2.3 deste instrumento.

2.2.2 - Cópia de Programas e Sistemas:

A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** uma cópia dos programas e sistemas em linguagem objeto, gravada em meio magnético compatível com o equipamento, bem como toda a documentação necessária à utilização dos programas e sistemas. Para utilização de mais de uma cópia dos programas e sistemas, destinadas a uma ou mais filiais se por ventura vier a ser criada pela



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.265-000

CONTRATANTE, a **CONTRATADA** se reserva o direito de rever os preços constantes deste instrumento.

2.2.3 - Consultoria em Programas e Sistemas:

A **CONTRATADA** prestará consultoria à **CONTRATANTE**, compreendendo:

- Especificação, projetos e orientação quanto a aquisição de formulários, suprimentos e acessórios;
- Adequação ao processo de automação;
- Adequação às normas comerciais e administrativas da Empresa reguladora de sua atividade.

2.3 - Serviços Mensais de Software's:

Estes serviços são os previstos nos sub-itens abaixo, e serão cobrados na forma da Cláusula 3 deste Contrato.

2.3.1 - Concessão do Direito de Uso:

A **CONTRATANTE** terá a concessão do direito de uso dos Programas e Sistemas, durante a vigência deste Contrato.

2.3.2 - Atualização dos Programas e Sistemas:

Os Programas e Sistemas, embora com garantia de bom funcionamento, estão sujeitos a manutenção bem como otimizações e aperfeiçoamentos, que visam facilitar e tornar segura e eficiente a sua operação e melhorar o aproveitamento dos recursos dos equipamentos.

As manutenções compreendem:

- Alterações exigidas pela Empresa Reguladora da atividade da **CONTRATANTE**.

2.3.3 - Suporte Técnico:

A **CONTRATADA** manterá, em horário comercial, nos dias úteis, plantão telefônico permanente com técnicos treinados para solucionar dúvidas e orientar os usuários e operadores dos Programas e Sistemas, como fornecerá relatórios de atualização, manuais e orientações para execução de procedimentos eventuais.

2.3.4 - Serviços Eventuais de Softwares:

Estes serviços são os discriminados nos sub-itens abaixo:

2.3.5 - Atendimento Técnico:

O Atendimento Técnico será prestado por técnicos da **CONTRATADA** nas seguintes condições:

- A assistência será prestada de forma continuada, nos dias úteis em horário comercial, via telefone e outros meios remotos. Quando necessário visitas de técnicos, serão cobrados valores a serem negociados.

2.4 – Caso seja necessário fazer um retreinamento de funcionários que por qualquer motivo venham a substituir outros funcionários já treinados, serão cobradas, da **CONTRATANTE** valores a serem negociados.

3 - PREÇOS, CONDIÇÕES E REAJUSTE:

3.1 - Pela cessão de direito do uso, manutenção e assistência ao usuário dos Software's (programas), objeto deste Contrato, fica acertado um valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais.

3.2 - O pagamento de que trata o item 3.1 será feito todo dia 30 (trinta) de cada mês, sendo que o primeiro pagamento será dia 30/06/2021.

3.3 - O atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias facultará à **CONTRATADA**:

- Deixar de atender às chamadas para manutenções;
- Não liberar senhas de acesso aos Sistemas;
- Rescindir de pleno direito o presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.265-000

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1 - Para atender às despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes das dotações orçamentárias do orçamento vigente e orçamento seguinte, a saber, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações;
- 4.1.1 - Dotação Orçamentária n.º 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5 - PRAZO E RESCISÃO:

- 5.1 - O prazo de duração deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura e término em 10/06/2022.
- 5.2 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples aviso, por escrito à **CONTRATADA**, entregue comprovadamente 30 (trinta) dias antes da interrupção da prestação dos serviços;
- 5.2.1 – Para efeito desta cláusula a **CONTRATANTE** deverá estar em dia com os pagamentos mensais à **CONTRATADA**.
- 5.3 - A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato mediante aviso à **CONTRATANTE**, entregue com antecedência de 30 (trinta) dias, da data em que deverá terminar a prestação de serviços prevista neste Contrato.
- 5.4 - Cessada a prestação de serviços por quaisquer motivos previstos nesta Cláusula, deverá a **CONTRATANTE** devolver à **CONTRATADA**, dentro de 10 (dez) dias subsequentes, todos os Programas que se encontrem em seu poder.

6 - PROTEÇÃO DE PROGRAMAS:

- 6.1 - A **CONTRATANTE** será responsável pela guarda e terá o direito de uso dos programas/sistemas de propriedade da **CONTRATADA** constantes no sub-item 1.1.1, deste instrumento, durante a vigência deste Contrato, sendo-lhe vedado o acesso aos módulos fonte dos referidos programas e sistemas.
- 6.2 - Qualquer alteração, complementação, aperfeiçoamento ou atualização de versão de programas só poderá ser implementada, com exclusividade pela **CONTRATADA**.
- 6.3 - As cópias de Programas e Sistemas de propriedade da **CONTRATADA** são identificadas e individualizadas por um número de série, alocável e determinado equipamento, sendo protegidas pela Legislação de Direitos Autorais (Lei 5.988).
- 6.4 – As bases de dados geradas pelos sistemas da **CONTRATADA** são de propriedade, exclusivamente, da **CONTRATANTE**, cabendo a ela a guarda e atualização de cópias de segurança permanentemente. A **CONTRATADA** poderá eventualmente solicitar cópias desses arquivos, para fins de testes e posteriormente eliminá-las de suas instalações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1 - Eventual omissão ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou em exercer uma prerrogativa delê decorrente, não constituirá renúncia ou novação, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

8 – FORO:

8.1 - As partes elegem o Foro desta Comarca, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de (02) duas Testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus sucessores.

Cipotânea, 10 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTANEA
PRESIDENTE

MEMORY PROJETOS E DESENVOLV. DE SISTEMAS
LTDA.

Uagner Luís Cordeiro
CPF: 487.529.836-68

TESTEMUNHAS

1ª Mariama de Oliveira

2ª Maria Lucimar Moreira